

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA PARCERIA

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
MODALIDADE: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES
NÚMERO DE VAGAS: 120 VAGAS
ORGANIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR
NOME FANTASIA: CCA JARDIM PARANAPANEMA
TIPO DE IMÓVEL: PRÓPRIO MUNICIPAL DISPONIBILIZADO PELA SMADS
LOCAL DE ATENDIMENTO: RUA HENRI LAUBE, 7
DISTRITO: JARDIM ANGELA
SAS/UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO: M'BOI MIRIM
REPASSE MENSAL: R\$ 52.472,84
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: 23/02/2020 A 22/02/2030

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **TATIANA DA SILVA PENNA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM - SAS/MB**, pela competência delegada pelo artigo 179 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR**, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.715/0001-67, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 15.207, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 054/2011, com sede na **RUA PAULO PORPORA, 742**, distrito: **JARDIM ANGELA**, Subprefeitura: **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Senhor(a) **ARMANDO LISBOA DA SILVA**, RG nº 23.259.646-5 e inscrito no CPF-MF nº 170.956.408-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Conforme despacho autorizatório proferido no doc 119922286 do processo 6024.2019.0008420-9, publicado no DOC de 20/02/2025, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 029/SMADS/2020 fica prorrogado no período de 23/02/2025 a 22/02/2030, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição

CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 3.148.370,40, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de maio de 2025



TATIANA DA SILVA PENNA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM - SAS/MB



ARMANDO LISBOA DA SILVA
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 23.259.646-5
CPF nº: 170.956.408-22